Jacareí, 28 de novembro de 2025

JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO E FORNECEDOR

SC 5425/2025

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do **CRITÉRIO de MENOR PREÇO** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	23510	**CONTRATAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO, DE PALESTRANTE PARA FÓRUM REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS, COM CONHECIMENTO ESPECIFICO E VASTA ATUAÇÃO EM EVENTOS QUE COMPÕE OS TEMAS E RAMIFICAÇÕES DE ACORDO COM CURRÍCULO APRESENTADO.** **DATA 12/12/2025, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **HORÁRIO : 8:00H AS 12:00H**	serviço	UNID	1	1734

Sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para **FORNECIMENTO** dos itens supracitados se justifica em razão de pesquisas diretas realizadas com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

IDELTER SANTOS XAVIER:41452065845

Assinado digitalmente por IDELTER SANTOS XAVIER:41452065845
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=50748968000179, OU=videoconferencia, CN=IDELTER SANTOS XAVIER:41452065845
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 16:36:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Idelter Santos Xavier
Secretário de Comunicação